SINDAPORT
FILIADO A CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundado em 14 de maio de 1933 CNPJ 58.200.916/0001-75

Ofício P.056/2015. Santos, 09 de março de 2015.

CÓPIA

Ilmo. Sr.
Angelino Caputo e Oliveira.
Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo.
Autoridade Portuária de Santos.
CODESP/SANTOS

c/c: Luís Claudio Santana Montenegro – Diretor de Planejamento Estratégico e Controle

CODESP - SPG
PROTOCOLO GERAL
DATA: 09/03/2015
HORA: 16:32
SUJEITO À CONFERÊNC

Ref: Alterações de horários e jornada de trabalho.

Temos total e plena consciência que, elaborar um novo RIP Regimento Interno de Pessoal é de competência exclusiva da Empresa, não cabendo, portanto, interferência do Sindicato.

Porém, desde já, deixamos muito claro, que medidas que venham a ser tomadas pela Empresa, que possam alterar ou prejudicar, direitos adquiridos, sejam eles, individuais ou coletivos, demandará por parte deste SINDAPORT ações, que podem ser de cunho jurídico, ou até mesmo, deflagração de movimentos de protesto e/ou greve, sem assim a categoria devidamente convocada para Assembléia deliberar.

Nesse sentido, agradecemos a gentileza de convidar a Diretoria do SINDAPORT, para participar de reunião junto a Diretoria da CODESP, para assuntos atinentes a horários e jornada de trabalho, mesmo que a Empresa já tenha o seu entendimento jurídico, que tais medidas poderiam vir a serem implantadas, sem entendimento ou aval do Sindicato.

Ante ao exposto, se de fato, a Empresa tem interesse em fazer alterações nos horários de entrada, refeições, saída e/ou jornada de trabalho de seus empregados, sugerimos ao que segue:

· *Que a Empresa apresente formal e especificamente suas propostas;*

· *Criação de uma comissão paritária, Empresa e Sindicato, para elaborar proposta alternativa;*

Rua Júlio Conceição, 91 - Vila Mathias - CEP 11015-540 - SANTOS | SP - Tel.: (13) 4009-0300 - Fax: (13) 4009-0302
www.sindaport.com.br | e-mail: secretaria@sindaport.com.br

· *Encaminhar trabalho final da referida comissão, para apreciação da categoria através de assembléia especifica;*

· *Definição e implantação do assunto, horários e jornada de trabalho, apenas quando da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho, data base 1º de junho.*

Dentre os itens listados acima, entendemos que, o de maior relevância, seja a inclusão dos horários e jornada de trabalho, dentro do futuro Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado, a partir de 01 de junho, pois assim, assunto de tamanha importância, não ficaria apenas condicionado ao interesse de uma determinada Diretoria da Empresa, e sim, negociado e firmado entre as partes, através de Norma Coletiva.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sind. Trab. Cap. Term. Priv. Retrop. e na Adm. em Geral dos Serviços Portuários do Est. SP.

.....

Everandy Cirino dos Santos
Presidente